



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.150-A, DE 2003 (Do Sr. Coronel Alves)

Institui o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Álcool; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. COSTA FERREIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei Institui o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Álcool.

Art. 2º Fica instituído o "Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Álcool", a ser, realizado, anualmente, no dia 23 de outubro, em todo o território nacional.

Parágrafo único - As atividades a serem desenvolvidas poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, associações e entidades da sociedade civil e órgãos do poder público, na forma em que estipular o decreto regulamentar desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Universidades em vários estados brasileiros vêm alertando os seus jovens, em iniciativa agora conjunta e com sucesso, contra o uso indiscriminado de álcool, buscando uma maior conscientização entre os jovens universitários.

Em face dessas iniciativas de sucesso, o objetivo desta propositura é que se possa realizar de modo também integrado, uma campanha deste naipe e magnitude nas demais faculdades e universidades, de forma que estejam todos unidos em um grande ato conjunto, tendo por finalidade conscientizar os jovens universitários e os jovens da nossa comunidade, de que o álcool é uma droga psicoativa, e que causa dependência tanto quanto a cocaína, a maconha, o crack e o cigarro, a exemplo da campanha deflagrada na UNESP, USP e UNICAMP.

Estudos demonstram que o álcool abre as portas para o uso das demais drogas, portanto, é interessante notar que a conscientização nestas faculdades vem enfocando o fato de que o dependente de álcool provoca graves transtornos sociais, de relacionamento com os familiares e na produtividade, bem como produz um alerta mais eficaz para os prejuízos causados em relação à própria saúde de quem o consome.

A campanha também tem o mérito de poder mostrar e alertar que, apesar da gravidade de todos esses problemas, o uso do álcool é incentivado pela propaganda, a qual se apoia em ídolos e símbolos populares e nacionais para aumentar suas vendas.

Por isso, a campanha objetiva prevenir o uso abusivo do álcool, entre os jovens que é o grande alvo da publicidade alcoólica. Desta forma, o dia 23 de outubro, une as universidades e toda sociedade no Dia de Alerta sobre o Uso Nocivo de Álcool.

Por todo o exposto, acreditamos que, ao estendermos esta campanha por todo o País, estaremos alertando nossa juventude, uma vez que os jovens brasileiros consomem mais álcool do que os jovens norte-americanos, e o que causa perplexidade, apesar do Estados Unidos serem considerados o maior consumidor mundial de álcool, ou seja, os jovens norte-americanos estão mais conscientizados a

respeito dos problemas causados pelo uso do álcool, protegidos pela existência de uma legislação mais eficaz que os protege.

As iniciativas de proteção, no Brasil, devem deixar de ser esporádicas para que ganhem força, pois somente uma campanha em nível nacional poderá atingir a consciência em relação ao uso do álcool, uma vez que a classe universitária é o universo pensante do nosso País, e é quem melhor poderá absorver e difundir as informações recebidas, como agente multiplicador Precisamos e devemos manter estes cérebros nacionais íntegros na sua função e qualidade, porque é desta juventude que dependeremos em um futuro bem próximo.

Temos a convicção que o nobres pares saberão apoiar e aperfeiçoar esta idéia em benefício da nossa sociedade até a sua aprovação final.

Sala das Sessões, em de 2003.

**Deputado Coronel Alves
PL-AP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Coronel Alves, visa a instituir a data anual de 23 de outubro como o “Dia do Alerta Sobre o Uso Nocivo do Álcool”. Estabelece, ainda, que as atividades desenvolvidas em tal data poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, associações e entidades da sociedade civil e com órgãos do poder público, nos termos do decreto que venha a regulamentar a lei proposta.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O uso abusivo do álcool é problema de saúde pública que deve ser tratado com a gravidade necessária. Estudos recentes demonstram que a dependência do álcool já atinge cerca de 10% da população e gera prejuízos que ultrapassam o limite da saúde do indivíduo, para atingir a sociedade como um todo. As consequências do mau uso de bebidas alcóolicas podem ser vistas nas estatísticas de acidentes de trânsito, na perda de produtividade da classe trabalhadora, na diminuição da capacidade produtiva das empresas, nos gastos públicos com a saúde, nas situações de desagregação familiar, no aumento da violência e em tantas tragédias originadas do estado de embriaguez.

A idéia inicial de programar ações de alerta sobre o uso indevido de álcool surgiu na UNESP, em 1999, inspirada por estudo que detectou alto consumo de álcool e drogas pelos estudantes de graduação e de nível técnico. Diagnosticado o problema, elaborou-se o PROJETO VIVER BEM - UNESP e realizou-se, em 23 de outubro do mesmo ano, o primeiro “Dia de Alerta sobre o Uso Excessivo de Álcool”, com atividades coordenadas pela Profa. Florence Kerr-Corrêa, Professora Titular de Psiquiatria do Departamento de Neurologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Botucatu. A iniciativa foi ampliada, a partir de 2001, estendendo-se à USP e à UNICAMP.

O trabalho de conscientização desenvolvido pelas referidas universidades serviu, merecidamente, de motivação para a proposta que ora examinamos. Para controlar o mau uso de bebidas alcoólicas, é fundamental envolver a sociedade – especialmente os jovens, alvos primordiais das campanhas de publicidade alcoólica – em um amplo debate que aborde toda a complexidade do problema.

Constitui-se, dessa forma, bastante oportuna a iniciativa de retirar, do âmbito exclusivo das universidades paulistas, a idéia da campanha, para estendê-la a todo o País, transformando o dia 23 de outubro em uma data nacional de alerta contra o uso indevido do álcool.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do PL n.^º 2.150, de 2003.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2004.

Deputado Costa Ferreira
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.150/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Costa Ferreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, João Matos e Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Bonifácio de Andrade, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Marinha Raupp, Milton Monti, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Rogério Teófilo, Suely Campos, Costa Ferreira, Márcio Reinaldo Moreira, Osmar Serraglio e Costa Ferreira.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL
Presidente

FIM DO DOCUMENTO